



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
Diretoria Financeira

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta-se justificativa para a prorrogação do Contrato nº. 25/2023, celebrado entre esta Câmara e a empresa **NOVI COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.401.554/0001-08**, mediante as considerações a seguir:

Considerando que a Empresa **NOVI COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI**, preenchem os requisitos necessários pretendidos pela Administração;

Considerando que os serviços são essenciais para a Administração;

Considerando que a Empresa cumpri rigorosamente com suas obrigações e, satisfazendo, plenamente, as necessidades da Administração;

Considerando, também, que o contrato celebrado transcorreu normalmente, não tendo havido, até a presente data, qualquer problema;

Considerando, que o preço da contratada, após pesquisa de mercado, é o mais vantajoso;

Considerando, ainda, a necessidade de se prorrogar, desta forma, o prazo contratual inicialmente pactuado, pelos motivos acima expostos;

Considerando, por fim, que a empresa **NOVI COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.401.554/0001-08**, tem contratada a contratação de Agência de Propaganda, especializada na prestação de serviços de publicidade, através do Contrato nº 25/2023 decorrente da Concorrência nº 01/2023 - Publicidade, sendo prevista, contratualmente, a prorrogação de prazo, tem-se por justificada a prorrogação do Contrato nº. 25/2023.

Nossa Senhora da Glória, 02 de junho de 2025.


Diretoria Financeira
Maria Vanuzia Santos Melo
Secretária de Finanças

Nos termos da Justificativa apresentada e em conformidade com a legislação vigente, autorizo!

Em 02/06/2025.


Antônio Humberto Dantas
Presidente da Câmara Municipal